



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

CONVÊNIO Nº 08/2025

CONVÊNIO DE CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A DELEGACIA DE POLÍCIA DE DOMINGOS MARTINS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.477.447/0001-02, com sede na Avenida Senador Jefferson e Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins/ES, CEP: 29260-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente Sr. Diogo Endlich, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], Município de Domingos Martins – ES e a **DELEGACIA DE POLÍCIA DE DOMINGOS MARTINS**, inscrita no CNPJ - PC-ES sob o nº 7.470.897/0001-73, com sede na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 140, Centro, Domingos Martins, CEP 29.260-000, telefone (27) 3198-8250, doravante denominada **CONVENIADA**, representada pelo Delegado Titular, Dr. Luciano Carlos Paulino, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução nº 145/2019 da Câmara Municipal de Domingos Martins, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cessão de estagiários vinculados ao Programa de Estágio da Câmara Municipal de Domingos Martins para atuação na Delegacia de Polícia de Domingos Martins, a fim de proporcionar aos estudantes experiências práticas correlacionadas ao seu curso, promovendo o desenvolvimento profissional e atendendo ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

- I – Selecionar os estagiários em conformidade com o programa de estágio vigente;
- II – Formalizar os Termos de Compromisso de Estágio com os estagiários;
- III – Efetuar o pagamento de bolsa-auxílio, auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais;
- IV – Supervisionar a atuação dos estagiários, em parceria com a conveniada;
- V – Garantir que o estágio atenda aos requisitos da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

- I – Indicar o local de atuação e as atividades a serem desempenhadas pelos estagiários, observada a compatibilidade com sua formação;
- II – Designar um supervisor responsável pelo acompanhamento das atividades dos estagiários;
- III – Comunicar à Concedente quaisquer irregularidades ou intercorrências durante o estágio;
- IV – Fornecer avaliação periódica do desempenho dos estagiários;
- V – Garantir ambiente adequado para realização do estágio, respeitando a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ESTAGIÁRIOS

O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza entre os estagiários e a conveniada, sendo regido exclusivamente pela Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2026, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para qualquer das partes.



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Domingos Martins/ES para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste convênio.

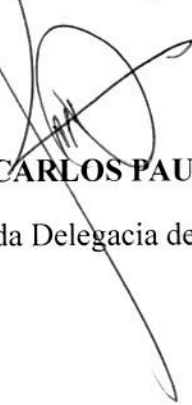
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor.

Domingos Martins/ES, 29 de julho de 2025.



DIOGO ENDLICH

Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins



DR. LUCIANO CARLOS PAULINO

Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Domingos Martins

Testemunhas:

Nome: *Elaine Leite Pereira*

CPF: [REDACTED]

Nome: *Jorge Moisés Monteiro*

CPF: [REDACTED]